

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2025

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório da Administração

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balancos patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Relatório da Administração

Cumprindo dispositivos estatutários, a Administração da VIAPAR - Rodovias Integradas do Paraná S/A apresenta aos seus acionistas, usuários, colaboradores e ao público em geral os resultados de sua gestão referente ao exercício de 2025.

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Em 2025 a empresa realizou cerca de R\$ 2,5 milhões em obras. Os investimentos foram concentrados nos processos para entrega administrativa do Contorno de Jandaia do Sul junto ao DER.

A obra foi aberta ao tráfego em junho de 2024, e dali em diante passou por processos de acabamentos finais, regularização da situação perante o IPHAN e atendimento às condicionantes ambientais da Licença de Instalação, muitas das quais dependiam de posicionamentos do IAT que só foram encaminhados em setembro de 2025. Em novembro de 2025 foi encerrado o plantio de árvores para fins de compensação ambiental, e a empresa permanece no aguardo do aceite por parte do IAT.

O Contorno de Peabiru, obra concluída em 2022, teve o Recebimento Definitivo emitido pelo DER em dezembro de 2025.

Destaca-se, ainda, que o cronograma do Contorno de Arapongas continua comprometido, em razão da omissão e da inadimplência da Administração Concedente em promover os atos administrativos estabelecidos em Lei e no Contrato de Concessão nº 072/97, realizados ainda na vigência do Contrato, no que toca as desapropriações das áreas necessárias. O tema segue em discussão na esfera judicial.

A VIAPAR investiu até o ano de 2025 cerca de R\$ 5 bilhões (valor corrigido pelo índice da tarifa de dezembro de 2024), totalizando um amplo conjunto de obras. Além dos 180 km de rodovias já duplicadas, 43 km de contornos construídos e de mais de 1.150 km de restaurações realizadas, a VIAPAR continua realizando os investimentos e compromissos assumidos, contribuindo para o desenvolvimento do Estado do Paraná no cenário nacional.

CENÁRIO E PERSPECTIVAS

Diante do cenário de término do Contrato de Concessão (NOV/21) restaram várias demandas a serem solucionadas dado que o poder concedente não avaliou na esfera administrativa os pedidos de reequilíbrio da Companhia nos últimos 5 anos. A empresa, apesar da omissão do Estado diante da não apreciação dos seus pedidos de reequilíbrio e providências frente as desapropriações, assinou um acordo para que as três obras previstas no contrato de Concessão pudessem ser realizadas além do prazo contratual, tendo sido realizado até o final de 2025 as obras referentes ao contorno de Peabiru e Jandaia do Sul.

GESTÃO DE PESSOAS

Como meio de valorização do colaborador, todos são contemplados com um amplo pacote de benefícios (Plano Odontológico, Plano de Saúde, Vale-Alimentação, Vale Cultura, Seguro de Vida, Auxílio Funeral e outras formas de reconhecimento), estes benefícios são extensivos aos dependentes legais.

MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Em 2025 o enfoque e as principais obrigações da VIAPAR na área ambiental e da segurança no trabalho voltaram-se para a entrega do Contorno de Jandaia do Sul. Neste sentido, esta obra passou por vistorias por parte de nossas equipes, resultando em:

- ZERO acidentes de trabalho;
- Realizadas 47 inspeções de campo.

Os esforços dispendidos ao longo de 2025 resultaram no pleno atendimento à legislação ambiental e trabalhista, bem como às Licenças Ambientais das obras em andamento.

TECNOLOGIA

No ano de 2025 a VIAPAR manteve a estrutura de Tecnologia da Informação que já estava consolidada, pois a mesma atende às necessidades da empresa.

COMPLIANCE

Pautada na legalidade e nas melhores práticas de Governança Corporativa, a VIAPAR iniciou em 2014 o Programa de Compliance. Foram vencidas etapas de implantação: na primeira, os riscos foram mapeados, o órgão de administração foi entrevistado e passou a fazer parte deste programa. Na segunda, efetivada até dezembro de 2016, foram implementados Canal de Denúncia, Código de Ética e o Regimento Interno; os empregados da empresa passaram por treinamentos e esclarecimentos, foram incluídas cláusulas específicas em seus instrumentos de contratação, juntamente com a implantação de campanhas de endomarketing. Na terceira etapa no ano de 2018, os terceiros que prestam serviços para a VIAPAR foram treinados e foram incluídos no programa indicadores de gestão. Na quarta em 2019, os regimentos internos foram revisados, novas políticas foram escritas, incluindo o processo de *Due Diligence* na contratação de terceiros realizado por um Comitê de Contratação. Na quinta etapa, os regimentos foram novamente revisados e novos comitês temáticos de Compliance foram criados e uma comissão de auditoria foi introduzida no programa de Compliance desta empresa.

Deste modo, tem-se a afirmar que a VIAPAR, mesmo após o término do contrato de concessão 072/97, juntamente com os seus empregados, continua comprometida em atender ao estabelecido em lei, regras internas, mantendo o canal de denúncias buscando implementar uma cultura ética e conforme seus processos e condutas.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos aos Senhores Acionistas pela confiança em nosso trabalho, aos usuários pelo reconhecimento dos serviços prestados, bem como à nossa equipe de colaboradores pelo empenho, elementos fundamentais para a manutenção e aprimoramento das atividades realizadas pela VIAPAR. Temos certeza de que a Companhia deixa um legado muito importante para o desenvolvimento da região em que esteve operando durante os 24 anos passados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo destes 24 (vinte e quatro) anos de Concessão, a VIAPAR nunca mediu esforços para atender as suas obrigações legais, contratuais e sociais e continua firme neste propósito buscando concluir as obras remanescentes do Contrato de Concessão, de modo a contribuir efetivamente no desenvolvimento do Estado do Paraná no cenário Nacional.

Daniel Lopes Negrão

Maria Claudia Neris Viana

Genilson Silva Mello

Alexandre Nogueira

Membros do Conselho de Administração

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Diretores e ao Conselho de Administração
Rodovias Integradas do Paraná S.A.
Maringá - PR

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da Rodovias Integradas do Paraná S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Rodovias Integradas do Paraná S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Incertezas decorrentes de ações e discussões em curso, junto ao poder concedente, referente a haveres e deveres oriundas do contrato de concessão.

Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nºs 1, 7 e 12 que descrevem os processos administrativos e judiciais e outras ações em curso que vem sendo conduzidas pela Companhia, com o objetivo de obter possíveis direitos oriundos do contrato de concessão e que não foram cumpridos durante a vigência do contrato. Além disso, existem certos assuntos a serem discutidos juntamente com as esferas administrativas e judicial e no qual podem gerar contingências, 'para os quais não há possibilidade de mensuração dos efeitos futuros na data deste relatório'. Nossa opinião não contém ressalva relacionada e esse assunto.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2024, que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por nós auditores independentes que emitiram relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis em 10 de abril de 2025, não continham ressalva.

Responsabilidades da Diretoria pelas demonstrações contábeis

A Diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Diretoria pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorções relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Diretoria;

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Diretoria, da base contábil de continuidade operacional e com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Londrina, 29 de abril de 2026.

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A

Balancos Patrimoniais

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	31.12.2025	31.12.2024	Passivo	Nota	31.12.2025	31.12.2024
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	51.651	56.707	Fornecedores	10	2.423	4.758
Despesas antecipadas		9	14	Obrigações sociais e trabalhistas		53	240
Impostos a recuperar	6	4.522	9.392	Impostos, taxas e contribuições		51	141
Outros ativos	7	2.534	5.087	Acordos Judiciais - Obras a realizar	12	-	-
				Outros passivos		143	209
		58.716	71.200			2.670	5.348
Não circulante				Não circulante			
Depósitos judiciais		9.068	5.557	Provisões civeis, fiscais, e trabalhistas	12	11.023	17.162
Créditos - Poder Concedente	7	630	492	Outros passivos	12	-	14.521
Outros Ativos	7	4.500	4.500	Acordos Judiciais - Obras a realizar	12	153.740	120.690
Imobilizado	8	194	251			164.763	152.373
Intangível	9	-	-	Patrimônio líquido			
				Capital social	13	197.909	197.909
		14.392	10.800	Prejuízos Acumulados		(292.234)	(273.630)
						(94.325)	(75.721)
		73.108	82.000			73.108	82.000

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A

Demonstrações dos Resultados

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto lucro líquido por lote de mil ações)

	<u>Nota</u>	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Custo do serviço prestado	14	<u>(2.917)</u>	<u>(4.176)</u>
(Prejuízo) Lucro Bruto		<u>(2.917)</u>	<u>(4.176)</u>
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas gerais e administrativas	14	(6.811)	(9.615)
Despesas tributárias		(413)	(477)
Depreciação e amortização		(57)	(22)
Outras receitas operacionais, líquidas	15	20.397	3.311
(Prejuízo) Lucro antes do resultado financeiro		<u>10.199</u>	<u>(10.979)</u>
Resultado financeiro líquido	16	<u>(28.803)</u>	<u>(36.614)</u>
(Prejuízo) Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		<u>(18.604)</u>	<u>(47.593)</u>
Lucro líquido do exercício das operações continuadas		<u>-</u>	<u>-</u>
Operações descontinuadas			
(Prejuízo) Lucro líquido do exercício das operações descontinuadas		<u>(18.604)</u>	<u>(47.593)</u>
Número de ações - em lotes de mil		197.909	197.909
(Prejuízo) Lucro por lote de mil ações das operações continuadas		<u>-</u>	<u>-</u>
(Prejuízo) Lucro por lote de mil ações das operações descontinuadas		<u>(94)</u>	<u>(240)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A

Demonstrações dos Resultados Abrangentes

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Lucro líquido do Exercício		<u>(18.604)</u>	<u>(47.593)</u>
Outros Resultados Abrangentes			
Total do Resultado Abrangente do Exercício		<u>(18.604)</u>	<u>(47.593)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Eventos	Capital Social Subscrito	Reservas de Lucros		Total
		Retenção de lucros	Lucros/Prejuízos Acumulados	
Saldos em 31 de dezembro de 2023	197.909	-	(226.037)	(28.128)
Lucro do exercício	-	-	(47.593)	(47.593)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	197.909	-	(273.630)	(75.721)
Prejuízo do exercício	-	-	(18.604)	(18.604)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	197.909	-	(292.234)	(94.325)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro líquido do exercício das operações descontinuadas	(18.604)	(47.593)
Prejuízo líquido do exercício das operações descontinuadas	-	-
Ajustes para conciliar o (Prejuízo) Lucro líquido ao Caixa e equivalentes de caixa consumido pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	57	22
Resultado da Baixa do Intangível/Imobilizado	-	(1)
Variação nos ativos e passivos operacionais:		
Despesas antecipadas	5	10
Impostos a recuperar	4.870	2.483
Outros ativos	2.415	51.176
Depósitos judiciais	(3.511)	(3.661)
Fornecedores	(2.335)	(702)
Provisões cíveis, fiscais, e trabalhistas	(6.139)	5.295
Outras obrigações circulantes e não circulantes	(14.864)	208
Acordo Judicial - Obras a Incorrer em exercícios subsequentes	33.051	(61.521)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	(5.055)	(54.284)
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos		
Aquisição de imobilizado/intangível	-	(213)
Baixa de Imobilizado/intangível	(1)	1
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(1)	(212)
Aumento líquido no caixa e caixa equivalentes - Operações		
Continuadas e Descontinuadas	(5.056)	(54.496)
Demonstração da variação do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	56.707	111.203
No final do exercício	51.651	56.707
Aumento líquido no caixa e caixa equivalentes Operações		
Continuadas e Descontinuadas	(5.056)	(54.496)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

1 Contexto Operacional

Rodovias Integradas do Paraná S.A. (Companhia) tem sede atual na Avenida Dr Gastão Vidigal, número 3289, Zona 08, em Maringá/PR, sendo regida pelo Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe são aplicáveis. A Companhia foi constituída sob a forma de sociedade de propósito específico e teve por objeto exclusivamente a recuperação, o melhoramento, a manutenção, a conservação, a operação e a exploração do Lote 02 e trechos rodoviários, conforme descrito no Anexo III do Edital de Concorrência Internacional nº 002/96 – DER/PR, Edital de Segunda Etapa e Contrato número 072/97, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórios e complementares, bem como a conservação e a manutenção dos trechos rodoviários de acesso ao referido Lote, cuja extensão total é de 550 km percorrendo 26 municípios do Estado do Paraná.

A Concessão que foi instituída por um prazo de 24 anos e regulamentada pela Lei 9.277/96 nos termos do Convênio 003/96, celebrado entre o Ministério dos Transportes e o Estado do Paraná, teve seu encerramento em 26 de novembro de 2021.

É indispensável asseverar que:

- 1- A Concessionária cumpriu todas as obrigações contratuais com vistas a execução das obras dos Contornos de Arapongas, Jandaia do Sul e Peabiru.
- 2- O cronograma contratual das referidas obras restou prejudicado, primeiramente, em razão do atraso do DER e do Estado do Paraná em promover as medidas administrativas (Decretos de Utilidades Públicas e aprovação dos valores de indenizações aos expropriados) e, em segundo, no que toca ao Contorno de Arapongas, pela demora das decisões judiciais que possibilitariam a imissão da Concessionária na posse das áreas necessárias para a execução da obra, situação esta que se encontra pendente até a presente data.
- 3- Neste sentido, o Acordo Judicial, assinado em 21 de setembro de 2021, entre a Companhia, o DER/PR, o Estado do Paraná e o Ministério Público Federal, permitiu que a empresa pudesse concluir as duas das aludidas obras em período posterior à vigência contratual (Contorno de Jandaia do Sul e Peabiru).

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

O Contorno de Peabiru, obra concluída em 2022, teve o Recebimento Definitivo emitido pelo DER em dezembro de 2025.

Em 2025 a empresa realizou cerca de R\$ 2,5 milhões em obras. Os investimentos foram concentrados nos processos para entrega administrativa do Contorno de Jandaia do Sul junto ao DER.

A obra foi aberta ao tráfego em junho de 2024, e dali em diante passou por processos de acabamentos, regularização da situação perante o IPHAN e atendimento às condicionantes ambientais da Licença de Instalação, muitas das quais dependiam de posicionamentos do IAT que só foram encaminhados em setembro de 2025. Em novembro de 2025 foi encerrado o plantio de árvores para fins de compensação ambiental, e a empresa permanece no aguardo do aceite por parte do IAT.

Destaca-se, ainda, que o cronograma do Contorno de Arapongas continua comprometido, em razão da omissão e da inadimplência da Administração Concedente em promover os atos administrativos estabelecidos em Lei e no Contrato de Concessão nº 072/97, realizados ainda na vigência do Contrato, no que toca as desapropriações das áreas necessárias. O tema segue em discussão na esfera judicial.

A **VIAPAR** investiu até o ano de 2025 cerca de **R\$ 5 bilhões** (valor corrigido pelo índice da tarifa de dezembro de 2024), totalizando um amplo conjunto de obras. Além dos 180 km de rodovias já duplicadas, 43 km de contornos construídos e de mais de 1.150 km de restaurações realizadas, a **VIAPAR** continua realizando os investimentos e compromissos assumidos, contribuindo para o desenvolvimento do Estado do Paraná no cenário nacional.

1.1 – Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato de Concessão n.º 072/97

No ano de 2015, a **VIAPAR** e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, DER – PR, firmaram o Termo Aditivo Contratual 141/15, no qual se estabeleceu os procedimentos metodológicos para a revisão do equilíbrio econômico financeiro contratual pela combinação da revisão do fluxo de caixa originalmente estabelecido em proposta (Fluxo de Caixa Original) e a constituição de um fluxo de caixa de natureza incremental que visa garantir a remuneração adequada pelos novos investimentos alocados à Concessionária (Fluxo de Caixa Marginal).

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

O Termo Aditivo 141 previu, adicionalmente, que as partes realizariam anualmente revisões do equilíbrio contratual decorrente de eventos ordinários, tais como a atualização do tráfego real no âmbito do Fluxo de Caixa Marginal, revisão de quantitativos de obras, dentre outros, juntamente com a revisão do equilíbrio em decorrência de eventos extraordinários. Sendo a revisão destes eventos feita por meio do ajuste na tarifa contratual, criava-se uma relação binária entre o evento e o impacto sobre a tarifa.

Os procedimentos estipulados foram devidamente observados por parte do DER-PR nos anos de 2016 e 2017. Contudo, a partir de 2018, o DER/PR descumpriu certas obrigações contratuais, levando ao acúmulo de eventos que não foram devidamente tratados sob o ponto de vista do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

Abaixo a relação dos eventos, compreendidos no período de 2017 a 2024, com necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro:

Tráfego Realizado dos anos de 2017 a 2021: Conforme Termo Aditivo 141/2015, Cláusula XX-1 – Fluxo de Caixa Marginal e sua Recomposição, item 5, previu as atualizações do tráfego real no âmbito do Fluxo de Caixa Marginal. Sendo assim, para revisão periódica, a Concessionária substituirá os dados do tráfego projetado no fluxo de caixa marginal, pelo volume de tráfego real. Os dados de tráfego são informados pela Concessionária ao Poder Concedente mensalmente através do Relatório Técnico-Operacional Físico-Financeiro - Ordem de Serviço n.º 006/2012.

Receita Acessória/Alternativa: A variação do montante arrecadado pela Concessionária como receitas alternativas/acessórias (utilização de faixa de domínio) é considerada, para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, conforme estabelecido no item 3g, da Cláusula XX – Da Revisão da Tarifa Básica do Contrato de Concessão n.º 072/97. A equação substitui os valores previstos pelos valores realizados nos anos 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

Taxa de Regulação – AGEPAR: Para fins de regulação, fiscalização e controle dos serviços públicos de infraestrutura do Estado do Paraná, através da Lei Complementar n.º 94, de 23 de julho de 2002, foi criada a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do SUS Paraná – AGEPAR, posteriormente regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.432, de 20 de novembro de 2012. Conforme Resolução n.º 004, de 04 de fevereiro de 2013, foi aprovado o procedimento de recolhimento da taxa de Regulação de Serviços Públicos, tendo aplicação gradativa sendo 0,25% nos primeiros 12 (doze) meses e 0,50% a partir do décimo terceiro mês da receita operacional bruta prevista na proposta comercial da Concessionária. Ao compor o impacto da introdução do valor da taxa de regulação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (AGEPAR) dentro do contrato para os anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

Resíduos Tarifários: A metodologia de arredondamento aplicado proporciona a existência de resíduos tarifários que impactam, de forma positiva ou negativa, a tarifa praticada. O pedido de revisão está considerando os resíduos de dezembro de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Cronograma de Investimentos (Diferencial): Refere-se ao diferencial de investimentos previstos com os realizados. Indicam desequilíbrios tanto a favor quanto contra a Concessionária, decorrentes de ampliações do escopo das obras, com inclusões de investimentos não previstos na concepção original dos projetos, bem como aumento de custos decorrentes da demora em liberação de áreas a desapropriar, em consequência da morosidade do DER/PR em analisar documentos, emitir os Decretos de Utilidade Pública e aprovar as avaliações de imóveis.

Ressarcimento de desapropriações: O Contrato de Concessão 072/97, Aditivo 141/2015 e Lei Federal das Concessões n. 8.987/95, com o objetivo de manter as obras em andamento a **VIAPAR** realizou desembolsos das desapropriações nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 no valor total de R\$ 57.377 milhões (valor corrente) sempre observando as autorizações de desapropriações emitidas pelo DER nesse período (2020, 2021, 2022, 2023 e 2024), valor este que deveria ser reequilibrado conforme previsto no Aditivo TA 141/2015 durante a vigência do contrato. Fato este que não ocorreu.

Doenças Degenerativas – Lei 18.537: Lei n.º 18.537, de 21/08/2015, a qual isenta do pagamento de pedágio as pessoas com doenças graves e degenerativas em tratamento de saúde fora do município de seu domicílio. Conforme Decreto n.º 5.065, que regulamenta a Lei n.º 18.537, de 21 de agosto de 2015, essa regulamentação passa a vigorar a partir da data de publicação, ou seja, 15 de setembro de 2016.

Eixo Suspenso – MP 833/2018 e Comunicado AGEPAR e DER/PR: De acordo com a Medida Provisória n.º 833, de 27 de maio de 2018, os veículos de transportes de cargas que circularem vazios nas vias terrestres federais, estaduais, distritais e municipais ficarão isentos da cobrança de pedágio sobre os eixos que mantiverem suspenso. Trata-se de evento não previsto no edital e no Contrato de Concessão n.º 72/97, o qual afetou a equação econômico-financeiro do Contrato de Concessão. Esta medida passou a vigorar a partir do dia 27 de maio, sendo assim considerado para o reequilíbrio econômico-financeiro a partir de 28 de maio de 2018.

Perda de Receita – Não Reajustamento: Em cumprimento ao Termo Aditivo 015/2000, em específico às cláusulas contratuais XIX e VI respectivamente, o valor da tarifa básica de cada praça de pedágio deverá ser reajustado no dia 1º de dezembro de cada ano e os demais aditivos firmados não alteram esta previsão contratual. A aplicação do reajuste na tarifa de pedágio sofreu atrasos nos anos de 2018: 12 dias; 2019: 9 dias e 2020: 21 dias.

Perda de Receita – Redução da Tarifa Decisão Judicial: Em virtude da decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento n.º 5013034-41.2019.4.04.0000/PR, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que determinou a redução de 19,02% nos valores de tarifas de pedágio desta Concessionária, a **VIAPAR** aplicou a mencionada redução dos valores da tarifa às 0h do dia 30 de abril ao dia 01 de julho, retornando os valores da tarifa de pedágio anteriormente aprovado pelo DER/PR e AGEPAR a partir do dia 02 de julho às 0h em virtude da decisão de Suspensão de Liminar e de Sentença n.º 2.511 – PR (2019/0126399-9).

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Resolução 004 e 005/2017 – AGEPAR (Sinalização): A AGEPAR, por meio da Resolução n° 004/2017, que teve seu prazo de início de vigência alterado pela Resolução n° 005/2017, estabeleceu que as Concessionárias deverão monitorar permanentemente as filas de veículos, utilizando motocicletas com giroflex ou similares para reposicionar, em função do final da fila, os dispositivos de sinalização, canalização de tráfego, operadores de bandeira e painéis móveis de mensagens variáveis. Assim, para cumprimento desta nova obrigação acrescida ao contrato, que prevê o uso de motocicletas, foram adicionados 14 auxiliares de sinalização de rodovias somente nas equipes de conservação, além daqueles utilizados nas obras de ampliação que não estão sendo reconhecidos, desde novembro/2017 até novembro/2021.

Placa Mercosul – Resolução CONTRAN n.º 729/2018: A Resolução do CONTRAN n.º 729, de 06 de março de 2018 estabeleceu o sistema de identificação de veículos no padrão disposto na Resolução Mercosul do Grupo Mercado Comum n.º 33/2014. O padrão passou a ser adotado pelo Estado do Paraná a partir do dia 17 de fevereiro de 2018. Este novo formato das placas dos veículos implicou a necessidade de atualização do software das balanças de pesagem, para permitir a continuidade da emissão de autos de infração de acordo com a nova combinação alfanumérica das placas.

Perda de Receita – Pandemia COVID 19: Devido ao impacto nas atividades do país decorrente do novo coronavírus (COVID-19), o Estado brasileiro vem tomando medidas emergenciais, as quais necessitam ser acompanhadas por atualizações regulatórias, visando a mitigação de futuros problemas quanto à harmonização dos interesses coletivos na nação. Tal regulação limita a movimentação de pessoas e bens dentro do território nacional, algumas medidas tomadas pela ANTT na tentativa de minimizar os efeitos da pandemia para a sociedade afetam diretamente a Concessionária, impactando na redução significativa no volume de tráfego. Sendo assim apresentou-se um quadro demonstrando a redução significativa no volume de tráfego.

As partes poderiam conceber alternativas para o procedimento de revisão. O contrato de concessão permite opções de reequilíbrio econômico-financeiro, tais como (i) a dilação do prazo contratual da concessão; (ii) a revisão do plano de investimentos; e (iii) a realização de pagamentos diretos do Poder Concedente em favor da Concessionária. No presente momento, em função do término do contrato, essas possibilidades estão descartadas restando apenas a opção de ocorrer uma indenização para a Concessionária por parte do Estado. Esta recomposição possibilitará a manutenção do equilíbrio do contrato em função do retorno da taxa interna de retorno da proposta, prejudicada em função dos eventos supracitados, como também cumprir com todas as obrigações estipuladas em contrato.

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Foi ajuizada a ação de nº 5000824-70.2020.4.04.7000 pela **VIAPAR** em face do ESTADO DO PARANÁ, DER/PR e UNIÃO, pretendendo o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão 72/1997 (tendo sido ajuizada em 10/01/2020, a ação não contempla os eventos de desequilíbrio mais recentes). A ação de reequilíbrio pende de julgamento e em seu bojo foi designada perícia técnica ainda não realizada. Em 07/10/2024, foi formulado pedido pela **VIAPAR** para que fosse proferida sentença parcial de mérito, julgando procedente o seguinte pedido: ser reconhecido o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, referente ao custeio das desapropriações e, por consequência, condenar o Réu à recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro.

1.2 – Outros Eventos

O fim da concessão ocorrido em 26 de novembro de 2021 denotou o encerramento das atividades operacionais da Companhia e esta passou por um processo de desmobilização das atividades. O contrato de concessão prevê garantias de reequilíbrio econômico-financeiro que integram ação judicial em fase de perícia, conforme o item 1.1 acima.

Ainda sob o ambiente regulatório, a Companhia enfrenta dificuldades sobre a falta de resposta da Administração Concedente quanto ao término do contrato e suas pendências.

2 Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Elas estão convergentes às normas internacionais de contabilidade (IFRS), adotadas no Brasil por meio dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia e foram arredondadas para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

A Diretoria da Concessionária autorizou a conclusão destas demonstrações financeiras em reunião realizada em 29 de abril de 2026.

3 Principais práticas contábeis materiais

a) Estimativas contábeis

A confecção destas demonstrações financeiras exigiu da Diretoria a aplicação de julgamento e a realização de estimativas que podem divergir quando de sua realização. As principais incertezas e estimativas que apresentam risco significativo estão relacionadas à avaliação das provisões e à determinação da taxa de amortização do direito de concessão.

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

A partir do exercício de 2015, a Diretoria adequou a taxa de amortização do direito de concessão. A alteração da estimativa contábil teve como objetivo alinhar a confrontação das receitas e despesas da Companhia, possibilitando a aplicação mais adequada do princípio da competência, o que faz com que a informação se torne mais relevante e fidedigna.

b) Receitas da Concessionária

A receita de pedágio era reconhecida quando da utilização da rodovia pelos usuários. As demais receitas acessórias da concessão eram reconhecidas pelo regime de competência.

A receita de construção da infraestrutura era mensurada com base no investimento em obras do período.

Com término da concessão em 26 de novembro de 2021, a companhia deixou de ter receitas.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Abrangem os saldos em caixa e os investimentos financeiros cujo vencimento é de até três meses após o reconhecimento inicial e que, concomitantemente, apresenta um risco insignificante de alteração de valor.

d) Contas a receber

Eram registradas pelo preço inicial líquido de eventuais perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa (PECLD). A perda era reconhecida quando existe evidência objetiva de desvalorização do valor recuperável do crédito ocorrida após seu reconhecimento inicial.

Em 2025, a companhia não teve contas a receber.

e) Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada e da perda por *impairment* acumulada. Os bens são depreciados durante o menor prazo entre sua vida útil e o prazo da concessão. O método de depreciação e as vidas úteis são revisados anualmente. Em 2025, o saldo de bens da companhia refere-se apenas a alguns móveis, utensílios e bens de informática de uso administrativo.

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

f) Intangível

Contrato de concessão – direito de exploração

Representava o direito de cobrar pelo uso da infraestrutura da concessão (denominado pedágio). Era mensurado pelo valor dos custos incorridos. Esse ativo intangível era amortizado considerando uma taxa com base na curva da receita estimada para o contrato, ou seja, que acompanhe os benefícios futuros previstos contratualmente. Em 2021, foi basicamente baixado devido ao encerramento da concessão.

Outros

Registrados ao custo de aquisição ou construção, deduzido da amortização acumulada e da perda por *impairment* acumulada. Os ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, e os demais pela sua respectiva vida útil.

g) Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de *impairment*)

Os ativos da Companhia são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando há evidências, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda e, se houver, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassar seu valor recuperável, que é o maior entre o valor líquido de venda e o valor em uso do ativo.

Em 2025 não foi identificado nenhum evento indicando a não recuperabilidade dos ativos da Companhia.

h) Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos tomados eram reconhecidos inicialmente pelo valor justo no recebimento dos recursos e subsequentemente apresentados ao custo amortizado, ou seja, acrescidos de encargos, juros e variação cambial proporcionais ao período incorrido (*pro rata temporis*). Em 2025 não houve contratação de empréstimos.

i) Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas

As provisões são reconhecidas no passivo da Companhia quando existe uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de eventos passados, a saída de recursos necessária para liquidar a obrigação é provável e seu valor pode ser estimado com razoável segurança. A constituição e a reversão de uma provisão são apresentadas na Demonstração do Resultado.

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

j) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 20 por mês para imposto de renda e de 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

Os tributos diferidos representavam as diferenças temporárias entre as bases fiscais e contábeis de ativos e passivos na data do balanço multiplicadas pelas alíquotas dos tributos. O saldo do ativo e do passivo fiscal diferidos eram apresentados líquido.

k) Ajuste a valor presente

Avaliado pela Companhia, não houve a necessidade de ajustar a valor presente ativos e passivos.

l) Premissas contábeis significativas - operações descontinuadas

Em 26 de novembro de 2021, as atividades operacionais da **VIAPAR** foram descontinuadas em virtude do prazo definido no contrato de concessão. Essa decisão foi estabelecida pelo Poder Concedente apesar de não ter ocorrido uma nova licitação para gestão do trecho assumido pela Concessionária durante a vigência do seu contrato. A Diretoria da Companhia aprovou a descontinuidade das atividades e grande parte dos ativos da empresa, considerados bens reversíveis de acordo com a legislação, foram devolvidos para o Poder Concedente e baixados na contabilidade da empresa.

4 Mudanças em políticas contábeis materiais

1.1. Alteração de normas novas que ainda não estão em vigor em 31 de dezembro 2025

Para as seguintes normas ou alterações a administração ainda não determinou se haverá impactos significativos nas demonstrações contábeis da Entidade, a saber:

- a) Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48 - classificação e mensuração de instrumentos financeiros e contratos que fazem referência à eletricidade dependente da natureza - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026;
- b) Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48 - podem afetar significativamente como as entidades contabilizam o desreconhecimento de passivos financeiros e como os ativos financeiros são classificados quando estes utilizam sistemas de transferência eletrônica para liquidação - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026;

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

c) IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras. A nova norma, que foi emitida pelo IASB em abril de 2024, substitui a IAS 1/CPC 26 R1 e resultará em grandes alterações às Normas Contábeis IFRS, incluindo a IAS 8 Base de Preparação de Demonstrações Financeiras (renomeada de Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros). Embora a IFRS 18 não tenha qualquer efeito sobre o reconhecimento e a mensuração de itens nas demonstrações financeiras consolidadas, espera-se que tenha um efeito significativo na apresentação e divulgação de determinados itens. Essas mudanças incluem categorização e subtotais na demonstração do resultado, agregação/desagregação e rotulagem de informações e divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração. Uma norma correlata ainda não foi emitida no Brasil - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2027;

d) Alterações na IFRS 19 Subsidiárias sem Responsabilidade Pública Divulgações permite que as subsidiárias elegíveis apliquem as Normas Contábeis em IFRS com os requisitos de divulgação reduzidos da IFRS 19 - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2027;

Atualmente, a Companhia está avaliando o impacto dessas novas normas e alterações contábeis. Para as alterações da IFRS 19 a Companhia espera não ser elegível para aplicar os requisitos de divulgação reduzidos.

Atualmente, a Empresa está avaliando o impacto dessas novas normas e alterações contábeis. A Empresa avaliará o impacto das alterações finais à IAS 1 na classificação de seus passivos uma vez que as mesmas são emitidas pelo IASB. A Empresa não acredita que as alterações à IAS 1, na sua forma atual, terão um impacto significativo na classificação de seus passivos, uma vez que o recurso de conversão em seus instrumentos de dívida conversível é classificado como um instrumento patrimonial e, portanto, não afeta a classificação de sua dívida conversível como passivo não circulante.

e) Alterações na IFRS 19 Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações - permite que as subsidiárias elegíveis apliquem as Normas Contábeis em IFRS com os requisitos de divulgação reduzidos da IFRS 19 - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2027;

Atualmente, a Entidade está avaliando o impacto dessas novas normas e alterações contábeis. Em relação às alterações da IFRS 19, a Entidade espera não ser elegível para aplicar os requisitos de divulgação reduzidos.

1.2. Impactos da reforma tributária

Reforma tributária do consumo (LC 214/2025)

A Emenda Constitucional nº 132/2023, promulgada em 20 de dezembro de 2023, promoveu a reforma do sistema de tributação sobre o consumo no Brasil, conhecida como “Reforma Tributária”. O novo sistema composto por dois tributos (IBS e CBS) sucederá cinco tributos atuais (PIS, COFINS, ICMS, ISS e IPI).

Em 16 de janeiro de 2025, foi sancionada a Lei Complementar (LC) nº 214/2025, que regulamentou e operacionalizou os novos tributos sobre o consumo, notadamente o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), detalhando fatos geradores, bases de cálculo, regimes e governança (inclusive o Comitê Gestor do IBS).

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Principais Substitutos e Mudanças:

- CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços): Contribuição de âmbito Federal que substituirá o PIS e COFINS. Vigência a partir de 2027, com período de teste durante 2026, ocasião em que será destacado percentual nos documentos fiscais;
- IBS (Imposto sobre Bens e Serviços): Imposto de âmbito estadual e municipal que substituirá o ICMS e ISS. Vigência gradual a partir de 2027 com implementação plena a partir de 2033;
- Imposto Seletivo (IS): Novo Tributo que tem como foco desestimular o consumo de itens prejudiciais à saúde e ao meio ambiente (cigarros, bebidas alcoólicas, carros poluentes). A vigência do IS será a partir de 2027; e,
- Manutenção Restrita do IPI: O IPI inicialmente não será totalmente extinto, continuando a incidir de forma restrita sobre produtos industrializados na Zona Franca de Manaus. A partir de 2033, esse imposto será extinto.

Reforma de incentivos e benefícios fiscais (LC 224/2025)

A Lei Complementar nº 224/2025, de 26 de dezembro de 2025, dispõe sobre a redução e critérios de concessão de incentivos e benefícios de natureza tributária, financeira ou creditícia, concedidos exclusivamente pela União Federal e aplicáveis ao IRPJ, CSSL, PIS, COFINS, IPI, II e Contribuição Previdência Patronal. De modo sucinto, temos:

- Critérios mais restritivos para concessão, ampliação e prorrogação de benefícios e incentivos;
- Redução linear de 10% dos benefícios fiscais;

Avaliação de impacto

A Entidade avaliou os possíveis impactos da LC 214/2025 e LC 224/2025 para a data-base de 31 de dezembro de 2025 e não identificou impactos nas suas principais premissas conforme divulgado nas notas explicativas nº 7 sobre contas a receber, nº 12 vida útil do ativo imobilizado.

A Entidade atendeu aos testes em ambiente de homologação e produção para destaque do IBS e CBS nos documentos fiscais a serem emitidos a partir de 2026.

A Entidade mantém controle dos termos de benefícios fiscais e têm ciência de que deverão ser informados em ambiente e-Cac para comprovação de sua onerosidade e, futuramente, elegíveis para recebimento de recursos do Fundo de Compensação.

A Entidade reconhece a obrigatoriedade de entregar a DERE, novo documento fiscal instituído para viabilizar a apuração do IBS e da CBS, considerando as particularidades de setores cuja aferição não segue exclusivamente a sistemática padrão de débito e crédito. Essa declaração atende situações em que a base de cálculo do tributo não corresponde ao preço da operação, mas depende de apurações complexas envolvendo margens e controles específicos de deduções.

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

A Entidade não possui IR Diferido ativo de prejuízo fiscal e diferenças temporárias, ágio de combinação de negócios, tampouco outros intangíveis com vida útil indeterminada cujas premissas teriam impacto das alterações trazidas pela LC 214/2025 e LC 224/2025 nas projeções para teste de realização dos referidos ativos.

A Entidade não espera alterações no seu modelo de negócios em resposta aos impactos da LC 214/2025 e LC 224/2025 que requeressem uma mudança na forma esperada de utilização de seus ativos fixos e investimentos, embora esperar impactos na geração de caixa e lucros futuros.

A imunidade relativa a patrimônio, receitas vinculadas às finalidades essenciais das entidades (COFINS) e IRPJ/CSLL sobre seu resultado (superávit), incluindo entidades beneficentes e templos de qualquer culto, foi mantida pela EC 132/2023 (OSCIPs ou Organização Social). Todavia, a imunidade não abrange, em regra, atividades econômicas/acessórias não vinculadas diretamente às finalidades essenciais, as quais podem se sujeitar a IBS e CBS sob a LC 214/2025.

A Entidade cumpre com as obrigações acessórias para registro de suas receitas imunes e/ou tributadas.

Desta forma, a Entidade espera impactos nos seus resultados futuros em relação as atividades de natureza não essencial.

4.4. Novas normas ou alterações

As novas normas IFRS somente serão aplicadas no Brasil após a emissão das respectivas normas em português pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade.

a) Alteração na Norma IFRS 17/CPC 50 Contratos de Seguros

A IFRS 17 foi emitida pelo IASB em 2017 e substitui a IFRS 4 para o período de relatório iniciado em ou após 1º de janeiro de 2023.

A IFRS 17 introduz uma abordagem internacionalmente consistente para a contabilização de contratos de seguro. Antes da IFRS 17, existia uma diversidade significativa em todo o mundo em relação à contabilização e divulgação de contratos de seguros. Dado que a IFRS 17 se aplica a todos os contratos de seguro emitidos por uma entidade (com exclusões de âmbito limitado), a sua adoção pode ter um efeito em não seguradoras, como a Companhia. A Companhia efetuou uma avaliação dos seus contratos e operações e concluiu que a adoção da IFRS 17 não teve qualquer efeito nas suas demonstrações contábeis individuais e consolidadas anuais consolidadas.

b) Alteração na Norma IAS 1/CPC 26 Apresentação das Demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações à IAS 1, que visam tornar as divulgações de políticas contábeis mais informativas, substituindo o requisito de divulgar “práticas contábeis significativas” por “políticas contábeis materiais”. As alterações também fornecem orientação sobre as circunstâncias em que a informação sobre política contábil é suscetível de ser considerada material e, portanto, requerendo divulgação.

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Estas alterações não têm efeito na mensuração ou apresentação de quaisquer itens nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia, mas afetam a divulgação de suas políticas contábeis.

c) Alteração na Norma IAS 12/ CPC 32 Tributos sobre o Lucro

i. Imposto diferido relacionado com ativos e passivos decorrentes de uma única transação

Em maio de 2021, o IASB emitiu alterações à IAS 12, com esclarecimentos sobre a isenção de reconhecimento inicial para certas transações que resultam tanto num ativo como um passivo sendo reconhecido simultaneamente (por exemplo, um arrendamento no âmbito da IFRS 16). As alterações esclarecem que a isenção não se aplica ao reconhecimento inicial de um ativo ou passivo que, no momento da transação, gere diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais.

Estas alterações não tiveram efeito nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas anuais consolidadas da Companhia.

d) Alteração na Norma IAS 8/ CPC 23 Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erros

As alterações à IAS 8, que adicionaram a definição de estimativas contábeis, esclarece que os efeitos de uma alteração numa informação ou técnica de mensuração são alterações nas estimativas contábeis, a menos que resultem da correção de erros de períodos anteriores. Estas alterações esclarecem a forma como as entidades fazem a distinção entre alterações nas estimativas contábeis, alterações na política contábil e erros de períodos anteriores.

Estas alterações não tiveram efeitos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia.

Para as seguintes normas ou alterações a Diretoria ainda não determinou se haverá impactos significativos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia, a saber:

- Alterações na Norma IFRS 16/CPC 06 (R2): acrescentam exigências de mensuração subsequente para transações de venda e leaseback, que satisfazem as exigências da IFRS 15/CPC 47 - efetiva para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2024;
- Alterações na Norma IAS 1/CPC 26: esclarece aspectos a serem considerados para a classificação de passivos como circulante e não-circulante - efetiva para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2024;
- Alterações na Norma IAS 1/CPC 26: esclarece que apenas covenants a serem cumpridos em ou antes do final do período do relatório, afetam o direito da entidade de postergar a liquidação de um passivo por no mínimo 12 meses após a data do relatório - efetiva para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2024;
- Alterações na IAS 7/CPC 03 (R2) e IFRS 7/CPC 40 (R1): esclarece entidade deve divulgar os acordos de financiamento de fornecedores, com informações que permitem aos usuários das demonstrações contábeis individuais e consolidadas avaliar os efeitos desses acordos sobre os passivos e fluxos de caixa da entidade - efetiva para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2024;

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

- Alterações na IAS 21/CPC 02 (R2): exigem a divulgação de informações que permitam aos utilizadores das demonstrações contábeis individuais e consolidadas compreender o impacto de uma moeda não ser cambiável - efetiva para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2025.

Atualmente, a Companhia está avaliando o impacto dessas novas normas e alterações contábeis. A Companhia avaliará o impacto das alterações finais à IAS 1 na classificação de seus passivos uma vez que as mesmas são emitidas pelo IASB.

5 Caixa e Equivalentes de Caixa

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Caixa e bancos	83	1.032
Aplicações financeiras	51.568	55.675
	<u>51.651</u>	<u>56.707</u>

A Companhia considera como equivalentes de caixa os saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata. As aplicações referem-se a investimentos em Certificado de Depósito Bancário (CDB), remunerados com base na variação da taxa dos Certificados de Depósitos Interbancários (100% a 115% do CDI) e são mantidas em instituições financeiras de primeira linha. As aplicações financeiras em regra geral, são utilizadas pela Companhia como capital de giro, assim na maioria das vezes são resgatadas em curtíssimo prazo sem a cobrança de IOF, desta forma, não remuneram mais que 100% do CDI conforme praticado pelo mercado

6 Impostos a Recuperar

Os valores dos impostos a recuperar são assim representados:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Imposto de Renda Negativo	3.258	5.009
Imposto de Renda Retido na Fonte	799	3.265
Contribuição Social	450	1.103
Outros	15	15
	<u>4.522</u>	<u>9.392</u>

Os tributos a recuperar tem a sua origem sobre a base de cálculo reduzida no final de 2021 em decorrência do encerramento da atividade operacional.

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

7 Outros Ativos

Os outros ativos da Companhia são assim representados:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Circulante		
Adiantamentos a empregados	98	105
Adiantamentos a fornecedores	2.436	4.982
	<u>2.534</u>	<u>5.087</u>
Não circulante		
Adiantamentos a fornecedores	4.500	4.500
Créditos – Poder Concedente	630	492
	<u>5.130</u>	<u>4.992</u>
	<u>7.664</u>	<u>10.079</u>

Os adiantamentos a fornecedores:

1. **Não Circulante:** referente ao contrato Societá - trata-se de adiantamento de aporte realizado conforme clausula contratual, sendo que em virtude da não continuidade da relação contratual estamos buscando a recuperação desse adiantamento através de ação cível n. 0021872-33.2022.8.16.0017.

Créditos – Poder Concedente

2. **Não Circulante:** Refere-se a despesas e custos gerais de desapropriações. A **VIAPAR** apresentou formalmente o pleito de reequilíbrio perante o DER/PR e referidos pleitos compõem atualmente pedidos administrativos e judiciais com o objetivo de promover a recuperação desse desembolso.

Contudo, embora o DER/PR tenha avaliado o pleito de reequilíbrio da empresa e reconhecido a existência de desequilíbrio, os valores não foram reembolsados/indenizados ou reequilibrados frente a **VIAPAR**.

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

8 Imobilizado

Os bens apresentados no grupo imobilizado são aqueles não vinculados ao contrato de concessão e constituem-se, basicamente, de equipamentos de comunicação, *hardware*, *software* e móveis e utensílios, cujo valor residual em 2025 é de R\$ 194 (R\$ 251 em 2024).

	Taxas de Depreciação a.a.	2025			2024
		Custo	Depreciação Acumulada	Líquido	Líquido
Máquinas e Equipamentos	6% a 25%	284	(279)	5	8
Equipamentos de Comunicação	10% a 20%	18	(18)	-	1
<i>Hardware</i>	7% a 25%	1.388	(1.203)	185	233
Móveis e Utensílios	5% a 20%	199	(195)	4	9
Outros	10% a 25%	215	(215)	-	-
Total		2.104	(1.910)	194	251

9 Intangível

Os valores reconhecidos como Ativo Intangível referiam-se, substancialmente, ao direito da concessionária decorrente dos investimentos realizados, quando comparados com o estabelecido no plano de negócio contratual. Em 2025 a Companhia permaneceu apenas com alguns bens destinados a continuidade das obras, tendo o saldo de R\$ 0,00 em 31 de dezembro de 2025 (R\$ 0,00 em 2024).

A seguir demonstramos a movimentação anual do intangível:

	Taxas de Amortização a.a.	2025			2024
		Custo	Amortização Acumulada	Líquido	Líquido
Outros		814	(814)	-	-
Total		814	(814)	-	-

*A taxa de amortização é baseada na curva dos benefícios econômicos esperados.

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

10 Fornecedores

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Circulante		
Fornecedores nacionais	247	930
Retenções contratuais	<u>2.176</u>	<u>3.828</u>
Total	<u>2.423</u>	<u>4.758</u>

As retenções contratuais correspondem a valores retidos de prestadores de serviços, constituindo garantia para o fiel cumprimento das obrigações previstas em contrato. O prazo médio estimado para devolução desses valores é de 12 (doze) meses.

Adicionalmente, parte dos saldos encontra-se vinculada à existência de processos judiciais movidos por terceiros, nos quais a Companhia figura no polo passivo, em razão de responsabilidade solidária.

11 Conciliação das Despesas com Imposto de Renda e Contribuição Social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social foram registrados em 2025 da seguinte forma:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Lucro do exercício antes do imposto de renda e da contribuição social	18.604	(47.593)
Alíquota fiscal vigente	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota combinada	(6.325)	(16.182)
Ajustes para cálculo da taxa efetiva:		
Despesas indedutíveis	7	42
Provisões indedutíveis	(7.025)	1.989
Acordos Judiciais	(864)	(1.409)
Outros	-	-
Despesa de imposto de renda e contribuição social correntes	<u>(14.207)</u>	<u>(15.560)</u>
Imposto de renda e contribuição social diferidos	<u>-</u>	<u>-</u>
Total de Imposto de renda e contribuição Social do Período	<u>-</u>	<u>-</u>

Devido ao prejuízo fiscal no exercício de 2025, a Companhia não teve recolhimento de IR e CS no período.

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

12 Provisões Cíveis, Fiscais, Trabalhistas e Administrativas

Periodicamente a Diretoria reavalia, em conjunto com os seus Assessores Jurídicos, as atuais ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, ajustando o valor contábil das provisões para cobrir as perdas prováveis estimadas. As variações dos saldos das referidas Provisões ocorreram pela liquidação, mudança de risco das ações e pela adequação das bases de mensuração aplicáveis a essas provisões que definem o contingenciamento dessas demandas judiciais. Isso acontece quando uma decisão judicial sobre uma ação tenha impacto direto no valor contingenciado ou que altere o seu risco de perda. As contrapartidas da constituição e da reversão são reconhecidas no resultado do exercício.

	Cíveis	Trabalhistas	Outras (*)	2025	2024
Saldo inicial	15.950	1.212	14.521	31.683	25.832
Acresc/Baixa/Pagamentos	(6.894)	(734)	(14.521)	(22.149)	(4.277)
Atualização monetária	1.311	178	-	1.489	10.128
Saldo final	<u>10.367</u>	<u>656</u>	<u>-</u>	<u>11.023</u>	<u>31.683</u>
Provisões cíveis, fiscais, e trabalhistas				11.023	17.162
Outras provisões				-	14.521
Total				<u>11.023</u>	<u>31.683</u>

* Outros compromissos junto ao Poder Concedente;

Em adição aos valores já provisionados pela expectativa de perda ser provável, a Companhia também tem um saldo de passivo contingente de R\$ 8.032 de ações judiciais cíveis com expectativa de perda possível sem constituição de provisão.

Acordos Judiciais A VIAPAR celebrou acordo com Ministério Público Federal, Estado do Paraná e DER, o qual foi homologado em setembro de 2021, perante a ação civil pública que trata da obra do Contorno de Jandaia do Sul e em dezembro de 2021 referente às obras dos Contornos de Arapongas e Peabiru.

	2025	2024
Obrigações	211.117	140.426
Desapropriações (-)	(57.377)	(55.810)
Total	<u>153.740</u>	<u>84.616</u>

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em dezembro/25 permaneceu as obrigações com o Contorno de Arapongas, reconhecido para Companhia com os seguintes dados:

VIAPAR		
CONTORNO DE ARAPONGAS		
ACORDO JUDICIAL - PROJETO EXECUTIVO		
Data_base	dez/20	dez/21*
	4,6768	5,5069
Valor contratual	140.000.000,00	164.849.042,08
Correção		INCC-DI
Início	nov/21	959,0010
Fim	dez/25	1.228,1610
Período (meses)		50
Índice		1,2806671
		211.116.739,58

* Índice é referente ao segundo mês anterior ao da data-base de reajuste, conforme o Índice de Reajuste do Pedágio (IRP);

Para o cálculo acima, foi utilizado o valor do Contorno de Arapongas (Acordo Judicial de set/21), base: dez/20, atualizado pelo índice de reajuste de pedágio dez/21 (IRP: 5,5069) e no período de nov/21 a dez/25 atualizado pelo INCC (índice definido no Acordo Judicial).

O saldo se refere praticamente ao valor da obra do Contorno de Arapongas.

Segue os pleitos da **VIAPAR** contra o Estado do Paraná:

1. Ressarcimento de Desapropriações: O Contrato de Concessão 072/97, Aditivo 141/2015 e Lei Federal das Concessões n. 8.987/95, com o objetivo de manter as obras em andamento a **VIAPAR** realizou desembolsou das desapropriações nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, sempre observando as autorizações de desapropriações emitidas pelo DER nesse período (2020 a 2025), valor este que deveria ser reequilibrado conforme previsto no Aditivo TA 141/2015 durante a vigência do contrato. Fato este que não ocorreu. O valor das desapropriações a serem ressarcidas consta nesta Nota Explicativa. Este direito ao reequilíbrio/ressarcimento foi reconhecido pelo DER em processo administrativo, protocolo 19.082.820-4

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

2. Eixo Suspenso – MP 833/2018: De acordo com a Medida Provisória n.º 833, de 27 de maio de 2018, os veículos de transportes de cargas que circularem vazios nas vias terrestres federais, estaduais, distritais e municipais ficarão isentos da cobrança de pedágio sobre os eixos que mantiverem suspenso. Trata-se de evento não previsto no edital e no Contrato de Concessão n.º 72/97, o qual afetou a equação econômico-financeiro do Contrato de Concessão. Esta medida passou a vigorar a partir do dia 27 de maio, sendo assim considerado para o reequilíbrio econômico-financeiro a partir de 28 de maio de 2018 até novembro/2021 (final do contrato de concessão). O valor desse pleito em 31/12/25 monta em R\$ 189.575.

3. Perda de Receita – Atraso/Não Reajustamento: Em cumprimento ao Termo Aditivo 015/2000, em específico às cláusulas contratuais XIX e VI respectivamente, o valor da tarifa básica de cada praça de pedágio deverá ser reajustado no dia 1º de dezembro de cada ano e os demais aditivos firmados não alteram esta previsão contratual. A aplicação do reajuste na tarifa de pedágio sofreu atrasos devido a não homologação por parte do DER/AGEPAR no prazo devido, sendo que nos anos de (2018: 12 dias), (2019: 9 dias) e (2020: 21 dias). O valor desse pleito em 31/12/24 monta em R\$ 9.067.

4. Perda de Receita – Redução da Tarifa Decisão Judicial: Em virtude da decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento n.º 5013034-41.2019.4.04.0000/PR, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que determinou a redução de 19,02% nos valores de tarifas de pedágio desta Concessionária, a **VIAPAR** aplicou a mencionada redução dos valores da tarifa às 0h do dia 30 de abril ao dia 01 de julho, retornando os valores da tarifa de pedágio anteriormente aprovado pelo DER/PR e AGEPAR a partir do dia 02 de julho às 0h em virtude da decisão de Suspensão de Liminar e de Sentença n.º 2.511 – PR (2019/0126399-9). O valor desse pleito em 31/12/24 monta em R\$ 32.922

Desapropriações – Valores a Ressarcir: Também vinculados às obrigações com obras junto ao Poder Concedente, a **VIAPAR** possui valores a ressarcir junto ao DER:

Valores a Ressarcir - Obras	2025	2024
Créditos – Desapropriações	57.377	57.377
	<u>57.377</u>	<u>57.377</u>

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

O Contrato de Concessão 072/97 e aditivo 141/2015 e Lei Federal das Concessões n. 8.987/95, previa um saldo mantido pela Concessionária e destinado ao custeio das indenizações de desapropriações no valor histórico de R\$ 5.999 (janeiro/1997). Valor este totalmente utilizado nos pagamentos das desapropriações ocorridas nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e junho/2020, com o objetivo de manter as obras em andamento a **VIAPAR** realizou desembolsos das desapropriações nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 no valor total de R\$ 57.377 milhões (valor corrente) sempre observando as autorizações de desapropriações emitidas pelo DER nesse período (2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025), valor este que deveria ser reequilibrado conforme previsto no Aditivo TA 141/2015 durante a vigência do contrato. Fato este que não ocorreu. A **VIAPAR** apresentou formalmente o pleito de reequilíbrio perante o DER/PR e referidos pleitos compõem atualmente pedidos administrativos e judiciais com o objetivo de promover a recuperação desse desembolso.

Referente ao contrato ASJUR 007-2022, firmado entre Rodovias Integradas do Paraná S/A e Consórcio Jandaia do Sul, é importante esclarecer que no tocante as últimas medições, em atenção ao previsto nas cláusulas contratuais, restou apurado para a **VIAPAR** um crédito de R\$ 11.939. Neste sentido, a **VIAPAR** explica que vem adotando todas as medidas necessárias para obter a satisfação deste valor junto a esta empresa.

13 Patrimônio Líquido

a) Capital social

O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 197.909 (R\$ 197.909 em 2024) e está representado em 98.954.591 ações ordinárias nominativas com direito a voto, e 98.954.591 ações preferenciais sem direito a voto.

Em 2025 não houve integralização de capital devido ao término da Concessão.

b) Reservas de lucros

- **Legal**

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Em dezembro de 2021 não foi constituída a reserva legal, em decorrência do prejuízo do exercício.

- **Retenção de lucros**

Em decorrência do prejuízo do exercício acumulado de 2025, não foi possível a constituição de reservas de lucros.

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

- **Dividendos**

O estatuto social prevê a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado. Qualquer excedente é alocado em contas patrimoniais até sua liquidação financeira. Desde 2019 não foi efetuada a distribuição de dividendos aos acionistas em razão da determinação judicial conforme autos n.º 5001843-48.2019.4.04.7000.

14 Custo dos Serviços Prestados e Despesas Gerais e Administrativas

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
a) Custo do serviço prestado		
Pessoal	829	1.937
Gerais	2.088	2.239
	<u>2.917</u>	<u>4.176</u>
b) Despesas Gerais e Administrativas		
Pessoal	844	2.082
Mão de obra terceirizada	71	64
Gerais	5.556	6.499
Operação e conservação	340	970
	<u>6.811</u>	<u>9.615</u>

15 Outras Receitas (Despesas) operacionais, líquidas

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Reversão de provisões	25.360	9.188
Constituição de provisão	(5.080)	(6.101)
Outras	117	224
Total	<u>20.397</u>	<u>3.311</u>

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

16 Resultado Financeiro Líquido

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Rendimento sobre aplicações financeiras	7.029	8.538
Descontos obtidos	-	59
Juros recebidos	<u>1.292</u>	<u>1.371</u>
Total das receitas	<u>8.321</u>	<u>9.968</u>
Variação monetária passiva (Nota12)	(37.120)	(46.578)
Despesas e tarifas bancárias	(4)	(4)
Juros – Outras Operações	<u>-</u>	<u>-</u>
Total das despesas	<u>(37.124)</u>	<u>(46.582)</u>
Resultado financeiro, líquido	<u>(28.803)</u>	<u>(36.614)</u>

No que se refere às variações monetárias passivas, observa-se que os valores mais relevantes decorrem, substancialmente, da atualização monetária incidente sobre as obrigações relacionadas às obras, em conformidade com os termos estabelecidos em acordo judicial

17 Instrumentos Financeiros

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros são representados principalmente por aplicações financeiras, contas a receber, fornecedores, empréstimos e financiamentos. Todos eles são mantidos pelo custo amortizado, e têm seu valor justo muito próximo ao valor contábil líquido.

Os instrumentos financeiros operados pela Companhia, têm como objetivo administrar a disponibilidade financeira de suas operações. A Diretoria dos riscos envolvidos nessas operações é feita através de mecanismos do mercado financeiro, que buscam minimizar a exposição dos ativos e passivos da Companhia, protegendo a rentabilidade dos contratos e o patrimônio da Companhia. A Companhia atualmente não possui instrumentos financeiros derivativos contratados.

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros incluídos no balanço patrimonial da controlada em 31 de dezembro de 2025 estão identificados a seguir:

	2025		2024	
	Saldo Contábil	Valor de Mercado	Saldo Contábil	Valor de Mercado
Ativos financeiros				
Caixa e equivalentes de caixa	51.651	51.651	56.707	56.707
Passivos financeiros				
Fornecedores	(2.423)	(2.423)	(4.758)	(4.758)
	<u>49.228</u>	<u>49.228</u>	<u>51.949</u>	<u>51.949</u>

Caixa e equivalentes de caixa – os valores contábeis informados no balanço patrimonial são idênticos ao valor justo e suas taxas de remuneração são substancialmente baseadas na variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI);

Contas a receber de clientes, outros créditos, fornecedores e outras obrigações – decorrem diretamente das operações da Companhia, sendo mensurados pelo custo amortizado e estão registrados pelo seu valor original, deduzido de provisão para perdas. O valor contábil se equivale ao valor justo tendo em vista o curtíssimo prazo de liquidação dessas operações (menos de 90 dias);

a) Gerenciamento dos riscos financeiros

A Companhia possui uma política formal para gerenciamento de riscos, cujo controle e gestão são de responsabilidade da Tesouraria, que se utiliza de instrumentos de controle através de sistemas adequados e profissionais capacitados na mensuração, análise e gestão de riscos. Essa política é monitorada permanentemente por executivos financeiros da Companhia, que têm sob sua responsabilidade a definição da estratégia da Diretoria na gestão desses riscos. A política não permite operações com instrumentos financeiros de caráter especulativo. Identificadas as exposições da Companhia, o responsável pela Tesouraria da Companhia precifica e zera seus riscos, buscando proteção com operações no mercado.

b) Análise de sensibilidade

Foram realizadas simulações à sensibilidade das posições existentes em 31 de dezembro de 2025 para os significativos identificados como riscos de mercado: variação na CDI.

As simulações foram elaboradas para demonstrar apenas o impacto em possíveis cenários negativos às posições tomadas pela Companhia.

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Como cenários prováveis foram adotados, as cotações e valores já estão reconhecidos contabilmente. Para os cenários “possíveis” e “remotos”, utilizamos uma variação entre 25% e 50% no caso das remunerações.

Exercício 2025

Indexador	Posição	Saldo (R\$)	Posição	CDI	25%		50%	
				Atual	Possível		Possível	
					CDI	Perda	CDI	Perda
CDI	Aplicação	51.568	Queda CDI	14,32%	10,74%	(1.846)	7,16%	(3.692)

Exercício 2024

Indexador	Posição	Saldo (R\$)	Posição	CDI	25%		50%	
				Atual	Possível		Possível	
					CDI	Perda	CDI	Perda
CDI	Aplicação	55.675	Queda CDI	10,88%	8,16%	(1.514)	5,44%	(3.029)

18 Seguros de Garantias e Responsabilidades

Em garantia ao bom cumprimento das obrigações assumidas, a Companhia possui em 2025 o seguinte seguro:

HDI Global Seguros S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob no 18.096.627/0001-53, apólice de Seguro n.º 03.006.110.000030 - D&O no valor de R\$ 20.000 (R\$ 20.000 em 2024) - O objetivo do presente seguro é o pagamento das perdas indenizáveis devidas a terceiros pelo Segurado por conta de reclamações cobertas nessa apólice, decorrentes de atos danosos em que os segurados sejam responsabilizados por sua gestão à frente do tomador e/ou suas subsidiárias.

Tokio Marine Seguradora S.A., devidamente inscrita no CNPJ: 33.164.021/0001-00, apólice de Seguro n.º 15414.900584/2018-68- COMPREENSIVO EMPRESARIAL no valor de R\$ 1.500 - O objetivo do presente seguro é o pagamento de possíveis perdas com incêndio, raio, explosão e implosão, danos elétricos - curto circuito, quebra vidros, antenas, espelhos, mármores, desmoronamento e tremor de terra, roubo / furto qualificado, equipamentos móveis próprios ou arrendados, equipamentos eletrônicos, vendaval, valores no interior do estabelecimento e outros.

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Face à natureza de suas atividades e à descentralização das suas instalações, a Companhia adota política de contratar cobertura de seguros com base no conceito securitário de “perda máxima provável”, o que corresponde ao valor máximo passível de destruição em um mesmo evento.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações contábeis e, conseqüentemente, não foram revisadas pelos nossos auditores independentes.